

JUSTIÇA ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 22/94
(22 de novembro de 1994)

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO 1º CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS POR MAIS DOIS ANOS

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que foi decidido em sessão plenária de 22/11/94, e

CONSIDERANDO que o 1º Concurso Público deste Tribunal foi homologado em 15 de dezembro de 1992, conforme publicação no Diário da Justiça de 21/12/92, Seção II, páginas 43991 a 43995, com validade pelo prazo de 02 (dois) anos;

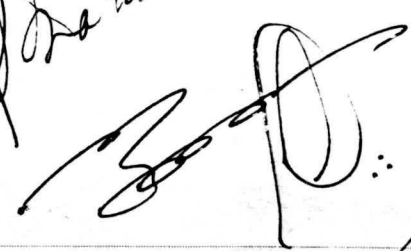
CONSIDERANDO que esta validade se expira em 21 de dezembro próximo vindouro;

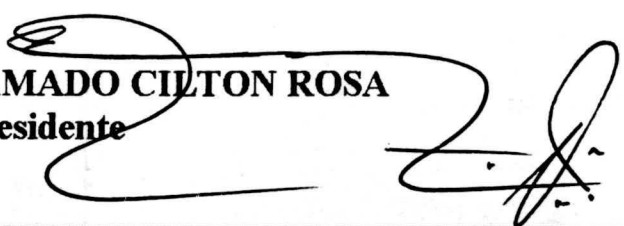
CONSIDERANDO que o que dispõe a parte final do item 1, do inciso XII, do edital do citado concurso, bem como o inciso III, do artigo 37, da Constituição Federal, **RESOLVE:**

I - Prorrogar a validade do 1º Concurso Público do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins por mais 02 (dois) anos, a partir da data de 22 de dezembro de 1994.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO TOCANTINS, EM PALMAS, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1994.

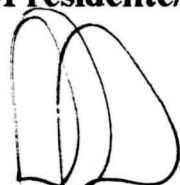
Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente




JUSTIÇA ELEITORAL

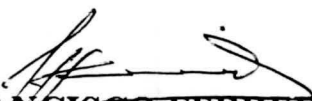
CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 22/94


Desembargador LIBERATO PÓVOA
Vice-Presidente/Corregedor


Juiz BERNARDINO LIMA LUZ
Membro


Juiz MARCO VILLAS BOAS
Membro


Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA
Membro


Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA
Membro


Juiz PAULO IDÉLANO SOARES LIMA
Membro

Fui Presente:


Dr. LUIS AUGUSTO SANTOS LIMA
Procurador Regional Eleitoral